



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 136/2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 3.300,00 (Três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 3.300,00 (Três mil reais).

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
289	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.300,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.300,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO			
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.300,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de setembro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 136/2019**

**DECRETO Nº 136/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 3.300,00 (Três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 3.300,00 (Três mil reais).

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
289	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.300,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.300,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO			
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.300,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de setembro de 2019.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**92DE932C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2019. Edição 1835

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>